

ATA DE REUNIÃO

Data: 29.11.2024

Local: Telepresencial

Presenças: **TITULARES**

Juiz Daniel Souza de Nonohay, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

Juiz Eduardo Duarte Elyseu (Coordenador);

Juíza Adriana Moura Fontoura;

Juíza Adriana Seelig Gonçalves;

Servidor Fulvio Berwanger Amador;

Servidor Gonçalo Lautert Moretto;

SUPLENTE

Juiz Maurício Schmidt Bastos;

Juíza Elizabeth Bacin Hermes;

Juiz Edenir Barbosa Domingos;

Juíza Simone Silva Ruas;

CONVIDADA

Servidora Maria Augusta Kinnemann

Secretária: Lisiani Saur

Horário: 10h - 12h

Pauta:

1) **Ausências Justificadas;**

2) **Retomada do assunto do PROAD nº 5838/2024 - Tempo mínimo de permanência de servidores novos nas Varas para as quais foram inicialmente designados;**

3) Regulamentação da Resolução CNJ 557/2024.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 10h, ocorreu reunião telepresencial da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pelo Coordenador da Comissão, Juiz Eduardo Duarte Elyseu, conforme registro que segue: Juiz Eduardo iniciou a reunião tratando do seguinte:

Item 1 da pauta - Ausências Justificadas.

A Juíza Simone Moreira Oliveira Paese e a Juíza Carolina Santos Costa justificaram a ausência por estarem em eventos fora do Tribunal.

Item 2 da pauta - Retomada do assunto do PROAD nº 5838/2024 - Tempo mínimo de permanência de servidores novos nas Varas para as quais foram inicialmente designados.

Na primeira meia hora, participaram da reunião a servidora Maria Augusta Kinnemann, diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, e o Juiz Daniel Souza de Nonohay, Juiz Auxiliar da Corregedoria. A servidora Maria Augusta Kinnemann respondeu algumas perguntas de ordem geral sobre o funcionamento do processo de nomeação, lotação e remoção de servidores novos. Além disso, em relação a alguns questionamentos de casos específicos ocorridos no presente ano, que não se enquadram nas hipóteses previstas na Portaria 1.005/2022, ela disse que vai pesquisar para poder trazer à Comissão uma resposta mais embasada.

Após esse primeiro momento, a Juíza Adriana Fontoura sugere que, enquanto a Comissão estuda alternativas para que as Unidades Judiciárias, principalmente do interior do estado, não fiquem continuamente com vagas em aberto devido às remoções reiteradas nessas unidades, a Comissão de Movimentação de Pessoal observe estritamente a regra da Portaria 1.005/2022, sem exceções.

O Juiz Maurício Bastos sugere ainda que a Comissão de Movimentação de Pessoal escute esta Comissão nas movimentações que envolvam a remoção de servidores no intuito de que haja um melhor embasamento nas decisões.

A Comissão sugere também que haja uma maior transparência no processo de remoção de servidores.

Por fim, o Juiz Eduardo sugere que a comissão realize um estudo com proposições de alterações pontuais na Portaria 1.005/2022 com vistas, principalmente, para que haja efetiva priorização da lotação de servidores nas unidades judiciárias de 1º grau, além de efetuar um levantamento dos casos em que a própria redação atual da portaria 1.005/2022 não está sendo estritamente observada nas movimentações de servidores.

Item 3 da pauta - Regulamentação da Resolução CNJ 557/2024

O Juiz Eduardo fez um relato sobre a situação atual da regulamentação da resolução CNJ 557/2024 e dos desdobramentos que ocorreram desde a última reunião.

A presidência deste Tribunal constituiu um grupo de trabalho para regulamentar a resolução no âmbito do TRT4.

O Juiz Eduardo relatou ainda que o TRT SC fez uma regulamentação própria e que, após isso, o CSJT regulamentou a referida Resolução, derrubando assim aquela feita pelo Tribunal de Santa Catarina. O Juiz Eduardo relata ainda que, a princípio, a regulamentação, no CSJT, da Resolução CNJ 557/2024 está prevista para entrar na pauta de fevereiro do próximo ano.

O Juiz Eduardo sugere ainda que esta Comissão acompanhe:

- 1) O cumprimento da disposição inserida na resolução 219 do CNJ, no sentido de que os assistentes de juízes sejam excluídos do cálculo da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau (§2º do Art. 12).
- 2) O cálculo da movimentação processual trienal para fins de estabelecimento das faixas de lotação de servidores das unidades judiciárias de 1º grau, sendo que, a Comissão entende, por unanimidade, que o triênio a ser considerado, em face das peculiaridades do período pandêmico, deve ser 2022 a 2024.

Próxima reunião ordinária adiada sine die, com a nova composição da Comissão no biênio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h, e eu, Lisiani Saur redigi os termos da ata que será enviada aos integrantes da Comissão, por e-mail, para validação no prazo de 1 semana.